

LEI MUNICIPAL Nº 2.313/26.

Este ato esteve fixado no painel
de publicação no período de
28/07/2026 a 28/08/2026.

Gilmar Luiz Fin
Matrícula: 11

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 204.003,87, indica recursos, e dá outras providências.

HENRIQUE PIVATTO, vice-Prefeito em exercício do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68, inc. IV, da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou pela Resolução nº 070/26 e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o **exercício de 2026**, no valor total de **R\$ 204.003,87** (duzentos e quatro mil, três reais e oitenta e sete centavos), como segue:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - ENSINO INFANTIL	
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	
813 - Lazer	
0103 - Promoção do Desporto e Lazer	
23.813.0103.1268 - Aquisição Parquinho Infantil-Emenda Deputado Pedro Westhalen	
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações (2462).....R\$	204.003,87
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$	204.003,87

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei a redução do valor de **R\$ 204.003,87** (duzentos e quatro mil, três reais e oitenta e sete centavos), da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - ENSINO INFANTIL	
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	
813 - Lazer	
0103 - Promoção do Desporto e Lazer	
23.813.0103.1268 - Aquisição Parquinho Infantil-Emenda Deputado Pedro Westhalen	
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (2461)...R\$	204.003,87
TOTAL DA REDUÇÃO:.....R\$	204.003,87

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 28 DE JULHO DE 2026.

HENRIQUE PIVATTO
Vice-Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.

**Esta cópia não substitui
a Lei Original.**